

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 27 (VINTE E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP, CPTA.....06

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, CMV, RIC, TCA, EST, CMM, ESS, TGM, DSP, VEP, GCI, MMC.....09

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEP, CUV.....019

SEÇÃO IV

EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROGRAD.....025

EDITAL DE INSCRIÇÕES MBA EST.....026

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.191 de 20 de setembro de 2016.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002820/2011-16

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RODRIGO ALVES MOTA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1917859, **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1463418 e **DIOGO INOJOSA LUSTOSA PIRES DIAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1838956, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4327-87 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.266 de 5 de outubro de 2016.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.008929/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **WILSON VANDERLEI COSTA SOUZA**, Contador, matrícula SIAPE nº 1657618, **PEDRO FERNANDES NETO**, Técnico em Mecânica, matrícula SIAPE nº 1102035 e **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968888, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4322-113 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.298 de 7 de outubro de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.006884/2005-30, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SEBASTIÃO DE ALMEIDA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior - Aposentado, matrícula SIAPE nº 308312.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARLI RODRIGUES TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 312313, como Presidente;

b) **SELMA PETRA CHAVES SÁ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6312326, como membro;

Art. 3º A Comissão adotarà o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.570, de 29 de junho de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4322-113 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 14/10/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de:

ELIS DE ARAUJO MIRANDA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geografia de Campos/GRC, para Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Pará, em Belém - PA, de 22/09/2016 a 21/09/2017, com ônus PGPSE/CAPES. (Proc. 23069.009615/2016-88).

GRACIELLA FAICO FERREIRA, Assistente em Administração, do Instituto de Educação Física, para Mestrado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, de 20/10/2016 a 30/03/2018, com ônus CAPES demanda social. (Proc. 23069.023893/2016-48).

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º. 305 de 13 de outubro de 2016.****SEÇÃO:** SCAD/DDV/CRL/DAP**PROCESSO N.º.:** 23069.078401/2016-51**INTERESSADO:** JORGE FRANCISCO BARCELLOS**ASSUNTO:** Licença para Atividade Política**DECISÃO:** GAR, em 07/10/2016

Em face do que consta do processo n.º 23069.078401/2016-51, concedo ao servidor **JORGE FRANCISCO BARCELLOS**, pertencente à categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE n.º 0312101, lotado no Hospital Universitário Antonio Pedro, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, a partir de 05/07/2016, nos termos da Lei Complementar n.º 64/90, Nota Técnica n.º 296/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 132 de 10 de outubro de 2016.

ASSUNTO: Remoção a pedido da Unidade de destino

A **Coordenadora De Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.004156/2016-46.

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **MÔNICA MARIA LIMA FONSECA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 2630006, nível de classificação E, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para a Divisão de Gestão Institucional – DGI/PLIN, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 133 de 10 de outubro 2016.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora De Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.009694/2016-27.

RESOLVE:

1- **Remover** de ofício para ajuste de lotação, o servidor abaixo relacionado, do quadro de pessoal da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ/GEPE, para a Unidade que se segue, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013.

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
IGOR JULIANO DE PAULA	Médico/Área	2335879	Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ –UORG - 1370	Divisão de Perícia em Saúde – DPS/CASQ UORG – 1371

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 134 de 10 de outubro de 2016.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora De Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004156/2016-46.

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **JOSÉ AFRÂNIO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2313134, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF/PLAN, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, para a Coordenação Administrativa Financeira - CAF/AD, vinculada à Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 08 de 10 de outubro de 2016.**

EMENTA: Designar membros do Colegiado de Unidade para a Comissão de Avaliação e Emissão de Pareceres dos cursos e projetos auto-financeáveis da EEAAC.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes membros do Colegiado de Unidade para a Comissão de Avaliação e Emissão de Pareceres dos cursos e projetos auto-financeáveis da EEAAC, criada pela DTS nº 02, de 16 de janeiro de 2012:

- **DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA** – Presidente da Comissão;
- **MARLI RODRIGUES TAVARES;**
- **CRISTINA PORTELA DA MOTA.**

2- Esta DTS substitui a DTS CME nº 13, de 08 de outubro de 2015;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 05 de 06 de abril de 2016.**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor

A **Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária**, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação de Origem	Lotação de Destino
MARCO ANTONIO SANTANA MENDONCA	308353	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)	Faculdade de Veterinária (CMV)
ROSEMBERG FIGUEIREDO DE ANDRADE	306025	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)	Faculdade de Veterinária (CMV)
RAFAEL MARTINS COUTINHO	2260671	Faculdade de Veterinária (CMV)	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, RIC N.º. 13 de 10 de outubro de 2016.

EMENTA: Designação dos professores para composição da Comissão organizadora da Agenda Acadêmica do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1- **Designar** os Docentes da carreira do magistério superior, abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para composição da Comissão organizadora da Agenda Acadêmica do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

DOCENTES:

LUIZ GUSTAVO ZELAYA CRUZ – Siape 1672188
FLÁVIO SILVA MACHADO – Siape 1672367
MATEUS CARVALHO AMARAL – Siape 2276899
PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA – Siape 2052392
SÉRGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO – Siape 1023200
MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA – Siape1818798

DISCENTES:

DAVID SOUZA PINTO – matrícula 112063040
FERNANDA EIRADO SOUZA – Matrícula 212063065
ALESSANDRO SAMPAIO DA SILVA – Matrícula 115060042
GIULIA GONÇALVES DE MORAES – Matrícula 115060013

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

BRUNO OSVALDO MUSSILINER – Siape 1759688
MARCIO DE JESUS PEREIRA – Siape 1974643

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º. 021 de 10 de outubro de 2016

EMENTA: designação de Comissão da Semana Acadêmica da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1– **Designar** a professora **LOUISE LAND LOMARDO**, matrícula SIAPE 310532; o professor **JORGE CASTRO**, matrícula SIAPE 311488, como representante do Departamento de Arquitetura – TAR; a professora **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, matrícula SIAPE 1887736, como representante do Departamento de Urbanismo - TUR e os alunos **ANTONIO PIMENTEL JUNIOR**, matrícula 213026049; **DESIRÉE BASTOS MATTA**, matrícula 616026044; **FERNANDA HELENA DE MENEZES**, matrícula 316026041; **IARA PIONELI FERNANDES**, matrícula 116026006; **JOÃO PEDRO GOMES BOECHAT**, matrícula 113026017; **JULIA FERNANDES DE AGUIAR**, matrícula 116026016; **JULIA DE MELO AMARAL**, matrícula 214026061; **JULIANA ALVES ALEXANDRE**, matrícula 216026092; **MURILO OLIVEIRA FERRARI**, matrícula 312026040; **NATHALIA FAJARDO VERSIANI**, matrícula 113026024; **RENAN SANTOS MARQUES**, matrícula 214026085; **TAYNÁ LEONCIO SILVA**, matrícula 213026077; **THIAGO OLIVEIRA GONZALEZ**, matrícula 213026078; **VICTOR GOMES TEIXEIRA**, matrícula 115026046 e **YASMIN RODRIGUES LEITE**, matrícula 110026035 como membros da Comissão da Semana Acadêmica da Escola de Arquitetura e Urbanismo, sendo esta presidida pelo primeiro membro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 055 de 07 de outubro de 2016.

EMENTA: torna sem efeito a DTS EST n.º 25/2016 de 08 de junho de 2016.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS n.º 25/2016 que designou os membros titulares e suplentes para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis publicada no Boletim de Serviços n.º 94, ano XLVI, Seção II, página 012 do dia 08 de junho de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 001 de 03 de outubro de 2016.

O Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao segundo semestre de 2016 com os seguintes membros: **ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL**, Professor, matrícula SIAPE n.º 3219392, **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA**, Professora, matrícula SIAPE n.º 1033633, **HYE CHUNG KANG**, Professor, matrícula SIAPE n.º 1352842.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL
Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 01 de 10 de outubro de 2016.

O Programa de Pós de Graduação de Serviço Social em Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** como membros efetivos o corpo docente que compõe a Banca Avaliadora para o Processo Seletivo de Mestrado 2017 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional como docentes titulares: a Prof^a **ADRIANA RAMOS** – SIAPE 3487549, Prof^a **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA** – SIAPE 1728302, Prof^a **ANDREA ARAUJO DO VALE** – SIAPE 2616133, Prof^a **MARCELA SOARES SILVA** – SIAPE 2581036 e Prof^a **TATIANA DAHMER PEREIRA** – SIAPE 1168050, na condição de suplentes, os docentes: Prof^o **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA** – SIAPE 1804117, Prof^o **ROBERTO DELLA SANTA BARROS** – SIPÓS EXPPDOOO 163.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA RAMOS
Coordenadora de Pós Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM, N.º 07 de 04 de outubro de 2016.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID**, matrícula SIAPE n.º 2116661, **JESUS LUBIAN RIOS**, matrícula SIAPE n.º 2318554, **ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3536897 e **CLAUDIA OSSANAI**, matrícula SIAPE n.º 2307610, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica, emitido por Universidade Estrangeira, relativo ao Processo n.º 23069.009223/2016-19, do Sr. **ALI ALLHYARZADEH BID**.

2- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

STELLA MARIS PIRES DOMINGUES
Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 02 de 13 de outubro de 2016.

A Chefe do Departamento de Segurança Pública no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, SIAPE n.º 2027564, **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES**, SIAPE n.º 1840458 e **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, SIAPE n.º 1372320, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca encarregada do processo seletivo na área de “História dos Sujeitos, Movimentos Sociais e Discursos Criminológicos” do Departamento de Segurança Pública, que ocorrerá entre os dias 05 e 09 de dezembro de 2016, tendo como suplentes os professores Pedro Heitor Barros Geraldo, matrícula SIAPE n.º 2478104, Klarissa, SIAPE n.º 1459802 e Luciane Patricio Barbosa Martins, SIAPE n.º 1668718.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 11 de 06 de outubro de 2016.

EMENTA: Designação de membros para o colegiado do curso de graduação em Engenharia de Produção à Distância

O Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes professores do Departamento de Engenharia de Produção para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção à Distância:

Membros Titulares		Membros Suplentes	
Professor	Matrícula SIAPE	Professor	Matrícula SIAPE
ELIANE DA SILVA CHRISTO	1376723	CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO	1522186
WELINGTON KIFFER DE FREITAS	2888061	KELLY ALONSO COSTA	1768785

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 013 de 05 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir do dia 05 de outubro de 2016, a Prof. **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE n.º 2333607, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 014 de 06 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO**, matrícula SIAPE 2079738; como novo membro da Comissão para Avaliação de Progressão Funcional, ocupando a vaga oriunda da aposentadoria da professora **MARCIA HELOÍSA TAVARES DE FIGUEREDO LIMA**, matrícula SIAPE 1090439.

2- Desta forma, a referida comissão fica composta pelos professores: **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 311543, como presidente; **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863; **FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO**, matrícula SIAPE 2079738; e **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 311632; como suplente. Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, para comporem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional, cessando os efeitos da DTS nº 11/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 015 de 06 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863; como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e reconduzir a professora **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matrícula SIAPE 304744; à função de membro suplente da referida comissão.

2- Desta forma, a Comissão fica composta pelos professores: **JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA** (matrícula SIAPE 2581076), como presidente; **ROSIMERE MENDES CABRAL** (matrícula SIAPE 1466010), **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS** (matrícula SIAPE 6302863) e **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES** (matrícula SIAPE 304744), como suplente; cessando os efeitos da DTS nº 006/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 027 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica no uso de suas atribuições designa os Professores: **RICARDO ONOFRE DA ROCHA, RICARDO CARNEIRO RAMOS** e **CAMILA PUPPE** para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do(a) aluno(a): **FERNANDA COSTA AZEVEDO**, referente ao projeto “REVISÃO NÃO SISTEMÁTICA DAS MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DO MIELOMA MÚLTIPO, sob a orientação do Professor: **RONALDO ALTENBURG GISMONDI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 028 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica no uso de suas atribuições designa os Professores: **RICARDO ONOFRE DA ROCHA, RICARDO CARNEIRO RAMOS** e **CLÁUDIO PALOMBO** para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do(a) aluno(a): **LARISSA BALDASSIM LOPES**, referente ao projeto “REVISÃO NARRATIVA SOBRE AMILOIDOSE PRIMARIA(AL) E SUAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, sob a orientação do Professor: **RONALDO ALTENBURG GISMONDI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

PORTARIA CUV, N.º 003 de 28 de setembro de 2016.

EMENTA: Composição da Comissão Eleitoral única para acompanhamento da Eleição dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense – UFF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** Eleitoral única para acompanhamento da Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, e centralizar o processo eleitoral na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Designar** para compor a referida Comissão os seguintes integrantes:

- Conselheira **GERALDA FREIRE MARQUES**
- Conselheira **MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES**
- Conselheira **LEVI RIBEIRO JUNIOR**
- Conselheiro **REINER OLÍBANO ROSAS**
- **SGCS LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES**

Art. 3º Esta Comissão estará sob a presidência da Conselheira **GERALDA FREIRE MARQUES**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.****REGIMENTO****DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da UFF (CEP FM/UFF) é um colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, exercendo múnus público, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em suas integridade e dignidade e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

§1º – O CEP vincula-se administrativamente à Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, sendo autônomo em decisões de sua alçada.

§2º – Aplicam-se ao funcionamento do CEP FM/UFF as normas e procedimentos pertinentes, especialmente as expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º – Compete ao CEP FM/UFF:

I - revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - emitir parecer consubstanciado identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão, devendo a revisão de cada protocolo culminar em seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

a - aprovado;

b - pendente - quando o Comitê considera como aceitável, porém identifica determinados problemas nos documentos submetidos à análise ética e recomenda revisão específica ou solicita modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

c - retirado: quando não couber avaliação pelo CEP;

d - não aprovado;

e - aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS, nos casos previstos nas normas vigentes expedidas pelo CNS;

III – manter o sigilo e a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios semestrais e/ou anuais dos pesquisadores;

V - desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

VI - promover a capacitação de seus membros e educação da Ética em Pesquisa que envolvam seres humanos.

VII - receber dos participantes de pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou

notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento, considerando-se antiética a descontinuidade de pesquisa, sem prévia aceitação pelo CEP que a aprovou de justificativa pertinente;

VIII - requerer instauração de apuração à Direção da Instituição em caso de conhecimento ou de denúncias de irregularidades nas pesquisas envolvendo seres humanos e, havendo comprovação, ou se pertinente, comunicar o fato à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias; e

IX - manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CEP FM/UFF compõe-se dos seguintes membros

I – TITULARES:

- a) Um representante titular de cada Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina por cada grupo de quarenta docentes, num máximo de dois representantes por departamento;
- b) Dois representantes do Instituto de Saúde da Comunidade;
- c) Um representante dos usuários (Res. CNS 240/97);
- d) Dois representantes da Faculdade de Odontologia;
- e) Dois representantes da Faculdade de Farmácia;
- f) Dois representantes da Faculdade de Nutrição;
- g) Dois representantes da Escola de Enfermagem;
- h) Um representante do Instituto de Biologia;
- i) Um representante da Escola de Serviço Social;
- j) Dois representantes do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, sendo pelo menos um do Departamento de Psicologia;
- k) Dois representantes do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática e Estatística;
- l) Um representante da Faculdade de Educação
- m) Um representante da Faculdade de Direito
- n) Um representante da Faculdade de Educação Física
- o) Um especialista em Bioética;
- p) Um representante técnico-administrativo indicado pela Direção da Faculdade de Medicina e referendado pelo Colegiado do CEP FM/UFF;

§ 1º - O mandato dos membros do CEP FM/UFF será de três anos, permitidas reconduções.

§ 2º - Aos membros compete:

- a) Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;
- b) Comparecer às reuniões, relatando projetos de pesquisa e outros itens, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
- c) Manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados;
- d) Divulgar as atividades do CEP por meio de palestras e eventos.

DA SECRETARIA

Art. 4º - A Secretaria do CEP funcionará de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, para expediente interno. O atendimento aos pesquisadores será feito de 10:00h às 14:00h, podendo este horário ser alterado por decisão da Coordenação do CEP, desde que amplamente divulgado.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º - O CEP FM/UFF terá um Coordenador e quatro Coordenadores Adjuntos, escolhidos dentre seus membros por votação direta.

§ 1º - Ao Coordenador compete dirigir e supervisionar as atividades do CEP e especificamente:

I - instalar e presidir suas reuniões;

II - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de qualidade;

III - convidar cientistas, técnicos e personalidades para participarem, como consultores ad hoc, na apreciação de protocolos submetidos ao CEP, ouvido o plenário;

IV - assinar os documentos pertinentes ao CEP, segundo as deliberações tomadas em reuniões;

V – coordenar os trabalhos da secretaria;

VI – coordenar e elaborar ações educativas internas e externas; e

VII – revisar os pareceres consubstanciados e executar as demais demandas da plataforma brasil.

§ 2º - Aos coordenadores adjuntos compete substituir o Coordenador em suas eventuais ausências e compartilhar suas atribuições no que se refere aos itens V a VII.

DAS REUNIÕES

Art. 6º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da UFF reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou pelo menos um terço de seus componentes, caso em que tal convocação dever-se-á dar com antecedência de, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º - As reuniões poderão ter início com a presença de 1/3 dos membros.

§ 2º - Nas reuniões, todas as deliberações deverão ser tomadas com quórum mínimo de 50% mais um.

§ 3º - As reuniões deverão ser secretariadas por servidor técnico-administrativo designado para atuar como Secretário do CEP ou, na sua ausência, por um dos membros que compõem o Colegiado.

§ 4º - As reuniões poderão ser iniciadas com a presença de pelo menos um dos seus coordenadores. Após o cumprimento da pauta (apresentação, discussão e decisão sobre as emendas, notificações e projetos de pesquisa, informes e assuntos gerais) a reunião será encerrada. Caso a pauta não seja totalmente cumprida, os membros presentes poderão definir uma data para reunião extraordinária para atendimento aos itens que não foram contemplados.

DO COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES

Art. 7º – É obrigatória a presença dos membros do CEP às reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - O não comparecimento do membro do CEP a qualquer reunião deverá ser justificado no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º - A ausência não justificada a três ou mais reuniões implicará no desligamento do Comitê, caso em que o Coordenador do CEP oficiará ao Diretor da Faculdade para que este providencie sua substituição com base neste Regimento.

§ 3º - O controle de presença será feito através de assinatura em listagem produzida, através da Plataforma Brasil, pela Secretaria do CEP.

§ 4º - Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da solicitação às Unidades/Órgãos conforme artigo 3º da epígrafe “COMPOSIÇÃO” deste Regimento, não havendo resposta, não estará garantida a representação desta Unidade/Órgão no CEP-FM/UFF, desde que respeitadas em sua íntegra as Resoluções e normas do Conselho Nacional de Saúde.

DOS PARECERES

Art. 8º - Os pareceres deverão estar sempre consubstanciados e conter a inerente fundamentação, devidamente explicitada.

§1º - Os pareceres deverão ser apresentados à Plenária do CEP, podendo ser aprovados na íntegra ou ter seu conteúdo modificado pelo Colegiado.

§2º - Sempre que necessário, poderá ser solicitada a apreciação de consultor ad hoc para fundamentar o parecer.

DOS RECURSOS

Art. 8º – Da decisão de não aprovação de projeto de pesquisa cabe recurso ao CEP e - em caso de indeferimento - à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, do Ministério da Saúde – CONEP/MS, sendo parte legítima para interposição do mesmo, o pesquisador responsável.

O presente Regimento foi aprovado em Reunião Ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro no dia sete de outubro de dois mil e dezesseis.

SEÇÃO IV

Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 10 de 11 de Outubro de 2016

Referente ao Edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016 de seleção de tutor de grupo PET de Administração de Volta Redonda

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Alterar o Inciso II do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016 de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

“II – estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;(…)”

Leia-se:

“II – estar vinculado aos cursos de graduação em Administração e/ou Administração Pública (modalidade Presencial) do campus da UFF de Volta Redonda, de acordo com o registro do grupo no sistema SIGPET.”

2. Alterar o Inciso II do item B, do Anexo VI do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016 de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

“II – estar vinculado ao curso e localidade específica aos quais o grupo está ligado:”		
--	--	--

Leia-se:

“II – estar vinculado aos cursos de graduação em Administração e/ou Administração Pública (modalidade presencial) do campus da UFF de Volta Redonda, de acordo com o registro do grupo no sistema SIGPET;”		
--	--	--

Niterói, 11 de Outubro de 2016.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pro-Reitor de Graduação

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA GERENCIAMENTO AVANÇADO DE FINANÇAS (FINANÇAS EMPRESARIAIS) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 – Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	05/11/2016	360h	24 parcelas de R\$ 500,00
58	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos **20** alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: **SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**

2.2. Horário: **DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS**

2.3. Período: **01/10/2016 A 31/10/2016**

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 **EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS**

3.1.2 **ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS**

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: **01/10/2016 A 31/10/2016**

3.2.1.2 Horário: **das 8 às 21 h.**

3.2.1.3 Local: **SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: **01/11/2016 A 04/11/2016**

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: **04/11/2016**

3.2.3.2 Horário: **10H**

3.2.3.3 Local: **SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 01/11/2016 a 04/11/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 **1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA**

3.3.2.2 **2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.**

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a **7 (SETE)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder

descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 29 de julho de 2016.

LUIZ PERES ZOTES

Coordenador do Curso MBA Gerenciamento Avançado de Finanças (Finanças Empresariais)

#####